



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 06/2023 – PROEN, de 28 de Abril de 2023**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA  
PEAPA-CEANAMA  
APOIO PEDAGÓGICO DE ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**COMUNICADO IMPORTANTE SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA -  
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1. CADASTRO ON-LINE:** <https://forms.gle/uAUGgNo729NLaiQP8>  
(Clique no Link informado acima e preencha todos os dados solicitados, bem como envie as cópias de documentação requerida no Edital)
- 2. PRAZO DE CADASTRO:**

<b>DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES</b>	<b>PRAZOS</b>
Realização de Cadastro, envio de Documentações e Termo de Compromisso, de forma online (por link, a ser informado no resultado final). Não será aceito por e-mail	Até 27/06/2023

\*Conforme Edital, os prazos descritos no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores- orientadores/equipes), pelos discentes, caso contrário, perderão o direito às bolsas de monitoria.

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de conta-corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- ✓ Cópia de comprovante de domicílio residencial;
- ✓ Cópia de RG e CPF;
- ✓ Cópia do Plano de Atividade do monitor assinado pelo bolsista;
- ✓ Termo de compromisso do bolsista assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (Anexo 6 do Edital).

OBS. Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no Cadastro.

**REITERAMOS AOS DISCENTES O ATENDIMENTO A SEÇÃO VII DO EDITAL.**

**DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá **CONFIRMAR** a participação na bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.

A confirmação a se dar a partir de realização de CADASTRO ON-LINE bem como o envio das cópias dos documentos citados no item 63 do Edital.

## **OBSERVAÇÕES ADICIONAIS CONTIDAS EM EDITAL**

O bolsista deve entregar a FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES, enquanto permanecer o vínculo de monitoria. A frequência deverá ser entregue na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de monitoria aprovado, de forma digital ou física.

A Frequência mensal das atividades de monitoria é uma forma de controle se o bolsista está exercendo/exerceu suas atividades de monitoria, comprovando seu vínculo com o projeto de monitoria aprovado, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.

Santarém, 21 de Junho de 2023.

Profa. Dra. Honorly Katia Mestre Correa  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022